

Re: ESCLARECIMENTOS - Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS - nº 90447/2024

1 mensagem

Edson Bezerra <edson.bezerra@pge.ce.gov.br>
Para: licitacoes.realig4@gmail.com

18 de junho de 2024 às 16:23

PE 20240009-SSPDS - ENCAMINHAMOS RESPOSTA AO PEDIDO ESCLARECIMENTO

Prezado Sr. Victor Antony, boa tarde.

Em resposta ao seu pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 20240009-SSPDS (Licitação no Comprasnet nº 904472024), estamos prestando as seguintes informações pertinentes, conforme orientação do órgão:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Resp. 01) Não.

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Resp. 02) Não.

3.

Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Resp. 03) Não será necessário. Sim. poderá visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente.

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

Resp. 04) Sim.

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resp. 05) Sim.

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

Resp. 06) Não se trata de mão-de-obra.

7.

A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resp. 07) Não se trata de mão-de-obra.

8. Quantos profissionais serão necessários?

Resp. 08) Por se tratar da primeira contratação na especialidade de nutrição, iniciaremos com dois profissionais.

9. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Resp. 09) De acordo com o edital.

10. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Resp. 10) Do município onde serão executados os serviços.

11.

Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Resp. 11) Não se trata de mão-de-obra.

12. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resp. 12) Não se trata de mão-de-obra.

13.

A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Resp. 13) Não se aplica. O ponto será de forma manual assinado pelo profissional.

14. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Resp. 14) Não se trata de mão-de-obra.

15. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

Resp. 15) Não se trata de mão-de-obra.

16. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Resp. 16) Não.

17. Existe a obrigação de fornecimento de uniformes?

Resp. 17) Não.

18. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?

Resp. 18) Não.

19. Poderia fornecer a planilha de custos em formato Excel?

Resp. 19) Não temos modelo em excel. A planilha deverá ser apresentada conforme Tabela 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS -

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Atenciosamente,
José Edson Bezerra
Pregoeiro

Em seg., 17 de jun. de 2024 às 16:25, Licitacao PGE <licitacao@pge.ce.gov.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Licitacoes 04** <licitacoes.realjg4@gmail.com>

Date: seg., 17 de jun. de 2024 às 16:23

Subject: ESCLARECIMENTOS - Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS - n° 90447/2024

To: <licitacao@pge.ce.gov.br>

Órgão: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FSPDS

N. Pregão: 90447/2024

Data Certame: 24/06/2024

UASG: 943001

--

Prezado Pregoeiro,

Boa tarde.

Após uma leitura cuidadosa do documento em questão, ainda me restaram algumas dúvidas sobre determinados assuntos abordados. Reconheço a importância de uma compreensão clara e completa das condições estabelecidas no edital para uma participação efetiva no processo.

Além disso, gostaria de observar que, para algumas das questões apresentadas, busco não apenas maior clareza, mas também confirmação. Agradeço desde já por sua disposição e esforços em relação a este assunto.

Dessa forma, gostaria de solicitar a gentileza de esclarecer as seguintes questões:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?
5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
8. Quantos profissionais serão necessários?
9. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
10. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
11. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?
12. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
13. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
14. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
15. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?
16. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
17. Existe a obrigação de fornecimento de uniformes?
18. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?
19. Poderia fornecer a planilha de custos em formato Excel?

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada ao nosso pedido e estamos à disposição para mais esclarecimentos.

--



Mayra Gontijo Fonseca Rodrigues
Assistente de Licitação

61 3363-7575 Ramal: 8133
licitacoes.realjg4@gmail.com
realjg.com.br

Aviso de Confidencialidade: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and can not be relayed without formal permission. If you have received this e-mail message in error, please destroy it. Any form of reproduction, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.

--
Atenciosamente,
José Edson Bezerra
Pregoeiro